



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1882/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas de assistência à saúde, concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimento, o que reforça a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ n.º 238/2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1252/2025, que designou os membros do Comitê Estadual de Saúde do Acre do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (COEAS), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002282-36.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos V, VI, XIV e XVI do art. 1º da Portaria PRESI n.º 1252/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

V – Advogado da União Antônio da Silva Galvão, indicado pela Advocacia-Geral da União;

VI – Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon, indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre;

...

XIV – Jebson Medeiros de Souza, indicado pelo Conselho Estadual de Saúde;

...

XVI – Simaike Moresco, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco;”

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente